

ARTIGO 2º :- O título será entregue em dia e hora e ser fixada pela M.D. Presidência da Casa .

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião de Andrade Godoy
Sebastião de Andrade Godoy

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Ao Cidadão Dr. João Pereira Pinto, fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO SANJOANENSE, pelos inúmeros serviços prestados ao nosso Município.

ARTIGO 2º :- O Título será entregue em dia e hora a serem fixados pela M.D. Presidência da Casa.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião de Andrade Godoy
Sebastião de Andrade Godoy

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar com os Senhores Germano Marcos e Manoel Marcos - um terreno com a área de 800 oitocentos metros quadrados, com frontando por três lados com as ruas 7, 8 e " Santa Maria " e, nos fundos, com os lotes 2 e 7, por outro terreno com a área de 4.025 m2 - quatro mil e vinte e cinco metros quadrados - confrontar do com propriedade do Senhor Germano Marcos, da seguinte maneira: pela frente, com a Rua " Santa Filomena "; pelos lados com as ruas 6 e 7; nos fundos com os lotes 1, 2, 5, e 6 da quadra 5; e com propriedade do Senhor Manoel Marcos, pela frente com os lotes 7 e 8 da quadra 15; nos lados com as ruas 6 e 7 e pelos fundos com os lotes 3 e 7 da referida quadra 5, sendo ambos os imóveis situados na Vila " Brasil " .

ARTIGO 2º :- O imóvel ora recebido pela Prefeitura Municipal se destina à construção do prédio do 5º Grupo Esco